



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

## Lei Municipal nº. 756 de 04 de maio de 2022

*“Autoriza abertura de crédito especial e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício, no valor de R\$ 55.540,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais), para a cobertura de despesas com o Consórcio de Desenvolvimento da Área dos municípios da microrregião da Mantiqueira.

**Art. 2º.** Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão da seguinte dotação de despesa:

Orgão 02 - PREFEITURA	
MUNICIPAL DE STª RITA DE	
IBITIPOCA	
Unidade 02 - SERVIÇOS	
FINANCEIROS E	
ADMINISTRATIVOS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS	
FINANCEIROS E	
ADMINISTRATIVOS	23.500,00
ADMINISTRAÇÃO	
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	
04.122.003.2.0072 - MANUTENÇÃO CONTRATO DE RATEIO DO CODAMA	
3.1.71.70.00-200 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.140,00
3.3.71.70.00-200 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	900,00
4.4.71.70.00-200 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	43.540,00
Total da Sub-Unidade 00	43.540,00
Total da Unidade 02	43.540,00
Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO	
MUNICIPAL DE	
AGRICULTURA	
20.608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	12.000,00
20.608.014 - PRODUÇÃO DO AGRONEGÓCIO COM ENFASE NA	
AGRICULTURA NA FAMILIAR	
20.608.014.2.0073 - SERVIÇO DE	
INSPEÇÃO MUNICIPAL (Sim)	
3.3.93.39.00-200 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	12.000,00
Total da Unidade 08	12.000,00
Total da Instituição 02	12.000,00
Total Geral Acrescido	55.540,00



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, n° 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

**Art. 3º.** Para atender a abertura do crédito especial de que trata esta Lei, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, na forma do parágrafo 1º, inciso Ia IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 4º.** Ocorrendo ampliação e necessidade do aumento da despesa neste exercício, o crédito especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementado, nos termos do que dispõe a Lei Orçamentaria anual 2022.

**Art. 5º.** Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 04 de maio de 2022.

  
**Leandro Eduardo Fonseca Paula**  
Prefeito Municipal